



PROCESSO N.º 656/08

PROTOCOLO N.º 7.105.882-4

PARECER Nº 001/09

APROVADO EM 11/02/09

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DARIO VELLOZO - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho, de Nível Médio, integrado à Educação de
Jovens e Adultos – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança –
PROEJA.

RELATORAS: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD e CLEMENCIA MARIA
FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2906/08–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Dario Vellozo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Toledo, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dario Vellozo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Haroldo Hamilton n.º 271, Centro, no Município de Toledo e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2711/05 de 29 de setembro de 2005.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Forma: Integrada



PROCESSO N.º 656/08

- Carga Horária Total do Curso: 2500 horas mais 100 horas de estágio profissional supervisionado
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno
- Regime de Matrícula: Semestral
- Número de Vagas: 35 (trinta e cinco)
- Período de Integralização do Curso: 6 (seis) semestres
- Requisitos de acesso: ser egresso do ensino fundamental ou equivalente, ter idade, preferencialmente, igual ou superior a 21 anos, atender aos critérios de seleção estabelecidos pela SEED.
- Modalidade de Oferta: Presencial

4 – Justificativa

(...)

A oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, tem como horizonte a universalização da educação básica gratuita e de qualidade, aliada à formação para o mundo do trabalho, com atendimento específico a jovens e adultos com trajetórias escolares descontínuas.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho oportuniza a formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa trabalhar fundamentos científico-tecnológicos presentes nas disciplinas da Formação Geral e Específica de forma integrada, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação em que teoria e prática possibilitem aos educandos compreenderem a realidade, para além de sua aparência, na qual os conteúdos não têm fins em si mesmos e constituem-se em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Segurança do Trabalho enfatiza o resgate da formação humana na qual o educando, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

Visando o aperfeiçoamento curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, tempo, cultura, ciência e tecnologia como princípios que devem transversalizar todo o desenvolvimento curricular, apresenta-se a Proposta Curricular para o início do ano letivo de 2008. (fl. 12 - 13)

5 – Objetivos

- a) Formar o Técnico em Segurança do Trabalho integrando os conhecimentos da formação geral e profissional em nível médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos;
- b) Promover o diálogo entre a educação básica, os conhecimentos tácitos dos trabalhadores e da educação superior, como forma de assegurar por meio de uma sólida formação em nível médio, a possibilidade de continuidade dos estudos;



PROCESSO N.º 656/08

c) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho e na sociedade na qual estão inseridos. (fl. 14)

6 – Perfil Profissional

O Técnico em Segurança do Trabalho é uma profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de elaborar, implementar e monitorar programas na área de segurança e saúde do trabalho, desenvolver ações educativas na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais no universo laboral e na sociedade, bem como contribuir com a preservação do meio ambiente. (fl. 15)

7 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será na forma Integrada presencial, com regime de matrícula semestral, com carga horária de 2.500 horas, mais 100 horas de estágio profissional supervisionado.



PROCESSO N.º 656/08

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE:											
Estabelecimento:											
Entidade Mantenedora: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso: - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE											
Ano de implantação: 2009											
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/ aula	nº total horas relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	2	3	3				8	160	133
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA			2	2			4	80	67
	5	FÍSICA			2	2	2	2	6	120	100
	6	GEOGRAFIA	2	2	2				6	120	100
	7	HISTÓRIA			2	2	2		6	120	100
	8	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	2	6	120	100
	11	SOCIOLOGIA	2	2					4	80	67
SUBTOTAL			12	13	15	14	10	8	72	1.440	1.200
P.D.	12	LEM - INGLÊS		2	2	2			6	120	100
TOTAL BASE NACIONAL COMUM			12	15	17	16	10	8	78	1.560	1.300
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	DESENHO TÉCNICO	3						3	60	50
	14	ERGONOMIA					2	3	5	100	83
	15	HIGIENE DO TRABALHO	3	2	2				7	140	117
	16	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO				2	3	3	8	160	133
	17	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	3						3	60	50
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO COLETIVO				2	3	3	8	160	133
	19	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS		2	2	2			6	120	100
	20	PRIMEIROS SOCORROS		2					2	40	33
	21	SEGURANÇA DO TRABALHO	4	4	4	3	4	4	23	460	383
	22	TECNOLOGIA INDUSTRIAL					3		3	60	50
23	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO						4	4	80	67	
SUBTOTAL			13	10	8	9	15	17	72	1.440	1.200
TOTAL			25	25	25	25	25	25	150	3.000	2.500
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					2	2	2		6	120	100

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 383 a 388.

- Prefeitura Municipal de Toledo
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná
- BOMPEL – Bombonato Industria e Comércio de Calçados Ltda



PROCESSO N.º 656/08

9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

A avaliação será expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis) e frequência de no mínimo 75%. A frequência para o estágio deverá ser de 100%.

Os Critérios de Avaliação da Aprendizagem estão descritos à
folha 78.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

11 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. A avaliação do curso será realizada anualmente. (fl. 80)

13 – Plano de Capacitação Docente

Segundo os critérios da SEED:

A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.



PROCESSO N.º 656/08

14 – Corpo Docente

DOCENTE	HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Arlete Juçara Refosco Tamure	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Administração Hospitalar - Especialização em Enfermagem do Trabalho - Especialização em Saúde Pública	- Coordenador do Curso - Higiene do Trabalho - Segurança do Trabalho
Darlou de Souza D'Arisco	- Arquitetura - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho - Mestrado em Engenharia Agrícola	- Coordenador de Estágio - Desenho Técnico - Legislação e Normas em Segurança do Trabalho - Tecnologia Industrial - Utilização de Equipamentos de Medição
Jacinta Teresinha Welter	- Educação Artística – Hab. Artes Plásticas	- Arte
Luiz Rossatto	- Ciências – Hab. Biologia - Especialização em Ciências Morfofisiológicas	- Biologia
Paulo Rogerio Lemanski	- Educação Física	- Educação Física
Anilton Cezar Feldaus	- Filosofia	- Filosofia - Sociologia
Valéria Cristina Coladello	- Física - Matemática	- Física
Thais Kich Fogaça	- Geografia - Especialização em Geografia Regional e Ambiental do Brasil	- Geografia
Ana Maria Zeni	- Filosofia	- História
Marcia Regina Ciambri	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Pedagogia Social	- Língua Portuguesa
Elena Maria Piva	- Ciências – Hab. Matemática	- Matemática
Jusara Marisa Figur Bolson	- Química - Especialização em Ensino de Ciências e Matemática	- Química
Eide Reati de Oliveira	- Letras – Hab. Português/Espanhol - Especialização em Língua Espanhola	- LEM – Espanhol
Rutneia Gatto	- Fisioterapia - Especialização em Fisioterapia em Terapia Manual e Postural - Formação de Especialista em Acupuntura	- Ergonomia



PROCESSO N.º 656/08

DOCENTE	HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Edilza Gomes Coutinho Roberto	- Administração	- Noções de Administração
Noemi Paulina Cappelesso Finkler	- Psicologia - Especialização em Filosofia e Psicanálise	- Organização do Trabalho Coletivo
Mauro Nestor Huppés	- Engenheiro Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Prevenção e Controle de Riscos e Perdas
Flávia Cristina da Silva	- Enfermagem - Aperfeiçoamento em Metodologia do Ensino Superior	- Primeiros Socorros

15 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 60 a 70.

(...)

O Plano de Estágio do Estabelecimento constitui ponto importante, para garantir que se processe a realização e o acompanhamento do Estágio Profissional Supervisionado dos alunos.

Objetivos do estágio

- Contribuir para a formação profissional de nível técnico na área de Segurança do Trabalho, por meio do desenvolvimento de atividades relacionadas ao mundo do trabalho e seus ambientes, que assegure concebê-lo como ato educativo em que a teoria e a prática são indissociáveis. (fl. 62)

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos estão descritos às folhas 378 a 382.

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 233/08 do NRE de Toledo, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE, Claudete Miola de Castro – Graduada em Pedagogia, Marina Fátima Grigoletto – Graduada em Ciências Sociais, Lurdes Pauluk – Graduada em Geografia e como Perito Carlinhos Luiz Fornari – Engenheiro Químico e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N.º 656/08

(...)

A Biblioteca possui espaço próprio e adequado para uso pelos alunos; predominam os livros da Base Nacional Comum, tendo em vista que o estabelecimento oferta de forma regular o Ensino Fundamental e Médio.

Dispõe também de acervo bibliográfico do Curso de Educação Profissional Técnico em Enfermagem, e livros destinados à formação continuada dos docentes, totalizando 1626 exemplares. Possui assinatura dos jornais: Jornal do Oeste, Gazeta de Toledo, O Estado do Paraná. Assinatura das revistas: Época, Brasil-Alemanha, Veja, Nova Escola, Vida e Saúde, Mestre, 227 Fitas VHS e 127 DVDs. Tem disponível para uso dos alunos dois computadores para pesquisa. Dispõe também de uma sala de multiuso, com equipamentos de multimídia, para ser utilizada pelos professores e alunos. As salas de aula são bem arejadas, equipadas com Tvs Pen-drive. Com a implantação da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos, novos títulos serão adquiridos para a especificidade do curso.

O Colégio possui laboratório de Ciências, Física/Química/Biologia bem equipado, que são supervisionados e administrados por um Agente de Execução com 20 horas divididos em três turnos, para atender alunos e professores nas diversas atividades práticas das disciplinas. Da mesma forma, possui laboratório de Informática equipado e espaçoso para desenvolvimento das atividades dos professores com alunos, e dispõe de acesso à internet para uso tanto de alunos como de professores. Possui também um laboratório para o Curso Técnico de Enfermagem e equipamentos necessários e adequados ao curso, com professor laboratorista formado em Enfermagem.

A Comissão de Verificação confrontou os diversos itens do Plano de curso com as normas constantes no art. 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE e constatou que a proposta apresentada está de acordo e atendeu todos os itens exigidos, embora esta seja inovação em relação ao trabalho até aqui ofertado pelo Sistema Estadual de Ensino em relação a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional.

(...)

A Comissão de Verificação, tendo analisado o processo que trata do pedido de autorização de funcionamento do CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO da Educação Profissional integrada a EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, em nível médio, atesta que os documentos constantes no processo e as informações nele contidas, são verídicas, e conferem com a proposta construída coletivamente pelos representantes dos diversos Colégios públicos estaduais que ofertam Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, de representantes do NRE e da SEED. Os diversos itens do Plano de curso foram amplamente discutidos também no estabelecimento de ensino pelos professores das diferentes áreas, e todos se manifestaram favoravelmente à implantação desta nova proposta curricular. (fls. 357-361)

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

A Comissão de Verificação (...) procedeu a verificação "in loco" no **COLÉGIO ESTADUAL DARIO VELLOZO**, do Município de **TOLEDO**, mantido pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, tendo por objetivo a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** do Curso Técnico em **SEGURANÇA DO TRABALHO da Educação Profissional integrada à EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EM NÍVEL MÉDIO.**



PROCESSO N.º 656/08

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, da veracidade dos documentos e das declarações, e contatadas as condições necessárias em atendimento ao que estabelecem as Deliberações n.º 04/99 e n.º 09/06-CEE, e com fundamento no Relatório do Perito em anexo, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO em **SEGURANÇA DO TRABALHO da Educação Profissional integrada a EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, em nível médio, do **COLÉGIO ESTADUAL DARIO VELLOZO – Ensino Fundamental, Médio e Profissional** do Município de Toledo. (Grifo no original. fl. 362)

Laudo Técnico do Perito

Tendo em vista o pedido de autorização de funcionamento do CURSO **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO da Educação Profissional, em Nível Médio INTEGRADA à EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, do **COLÉGIO ESTADUAL DARIO VELLOZO – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, do Município de **TOLEDO**, aceitei o convite do NRE/Toledo para integrar a Comissão de Verificação na condição de **Perito**, para constatar as condições de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho da Educação Profissional Integrada a Educação de Jovens e Adultos.

Lida e analisada a Proposta Pedagógica, constatamos que a mesma apresenta Justificativa consistente para sua oferta, com a descrição sumária do Perfil Profissional de Conclusão do Curso, estando de acordo com as normas constantes na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR, do Parecer CNE/CEB n.º 016/99, e da Resolução CNE n.º 04/99, e das orientações gerais do Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, e das normas e Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos.

A estrutura geral do curso, com sua organização curricular está bem definida e descrita no processo, com a Matriz Curricular de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e da Educação de Jovens e Adultos, projetando-se a formação de um profissional em nível técnico competente e capaz de se reorganizar ou inserir nas grandes questões do mundo do trabalho, tanto como profissional mais preparado, quanto de cidadão atuante.

O ementário das diversas disciplinas, com a indicação das respectivas bibliografias é adequado e segue a proposta da SEED, que no momento é inovadora e se apresenta como primeira experiência deste curso e modalidade de ensino no Estado do Paraná. A direção do estabelecimento foi alertada para que durante o 1º ano de funcionamento seja feito um grande acompanhamento, com registro de todas as questões pedagógicas e das que dizem respeito à formação do trabalhador, para que, no momento do reconhecimento, possam ser indicados os ajustes que se fizerem necessários.

Os critérios de Avaliação do Rendimento Escolar estão definidos e descritos no Plano de Curso, e constam no Regimento Escolar e no Adendo específico deste curso.

O Colégio Estadual Dario Vellozo possui boa localização e instalações físicas adequadas para oferta deste curso.

As instalações, laboratórios e equipamentos, se encontram dentro de boas condições para o funcionamento do Curso. Possui Laboratório de Informática, Ciências, Física, Química e Biologia.



PROCESSO N.º 656/08

A Biblioteca geral do Colégio possui acervo variado, porém ainda voltado em sua maioria para as disciplinas do currículo de formação da Base Nacional Comum para o Ensino Médio, embora também tenha um acervo razoável de livros com títulos específicos para o Curso de Enfermagem, pois o Colégio também oferta o Curso Técnico em Enfermagem Subseqüente. Recomenda-se, no entanto, ampliar o acervo bibliográfico específico do Curso de Segurança do Trabalho, conforme descrição na ementa, bem como os que atendem as Diretrizes Curriculares de EJA. A Biblioteca também poderá disponibilizar sites e uma biblioteca virtual, e assinaturas de periódicos específicos para que dentro do possível, os alunos tenham acessos às novas tecnologias e para que possam realizar consultas e pesquisas, possibilitando-lhes também uma educação continuada, principalmente após a conclusão do curso.

Constatamos que o estabelecimento tem uma proposta de formação continuada dos seus docentes, fato importante para que os professores do curso de nível técnico estejam sempre atualizados e que possam passar novas informações para seus alunos.

Faz-se necessário a aquisição de equipamentos para medições ambientais (ruídos, luminosidade e desconforto térmico), até o início do curso.

Também considero importante a previsão de uma avaliação periódica interna do Curso, envolvendo professores, alunos e a comunidade beneficiada com o curso, recebendo dessa forma elementos para realimentar o Projeto Pedagógico do curso, evitando uma desarticulação entre a instituição formadora com a realidade onde o curso se insere.

Pelo que analisamos, do que foi esclarecido, e do que consta na Proposta Pedagógica deste processo, somos de **Parecer favorável** à que se conceda a autorização e funcionamento do Cursos Técnico em SEGURANÇA DO TRABALHO, da Educação Profissional Integrada a Educação de Jovens e Adultos do Colégio Estadual Dario Vellozo. (Grifo no original. fl. 364 e 365)

Consta à folha 256, o encaminhamento do protocolado nº 7.064.515-7 solicitando à mantenedora providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer n.º 230/08-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - PROEJA e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 03 (três) anos, oferta presencial, 1300 horas na Base Nacional Comum, 1200 horas na Formação Específica, 100 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 2600 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 6 (seis) semestres, 35 vagas por turma, ofertado para alunos egressos do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, do Colégio Estadual Dario Vellozo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N.º 656/08

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento (Art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminha-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Reladoras.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2009.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de fevereiro de 2009.